



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR**

**RELATÓRIO**

Trata-se o presente do **Projeto de Lei nº. 007/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que “dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, regulamenta a Coordenadoria de Defesa do Consumidor, o Conselho de Defesa do Consumidor, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, e dá outras providências”.

No que tange a matéria, trata-se de da organização do SMFC – Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, com os devidos órgãos PROCON e CONDECON.

Bem como, institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC – para gerenciamento das ações de defesa do consumidor.

Cumprindo os trâmites legais e o disposto no artigo 80 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o referido projeto veio à comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

**PARECER**

Cabe à Comissão de Finanças, opinar sobre a compatibilidade ou adequação de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição de receita ou despesa pública.

A aludida matéria encontra-se em ordem no aspecto formal e parecer favorável da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, bem como, inexistente qualquer impedimento de cunho financeiro-orçamentário.

**VOTO DA COMISSÃO**

Assim, essa Comissão, entende que a presente proposição não encontra **óbice para seu regular processamento.**

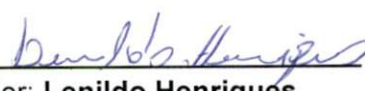
Itapemirim-ES, 16 de março de 2018.

  
Vereador: **Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Presidente e Relator - COFINOR

Pelas Conclusões:

  
Vereador: **Vagner Santos Negrine**  
Vice-Presidente - COFINOR

Pelas Conclusões:

  
Vereador: **Lenildo Henriques**  
Membro - COFINOR